

<b>INTERESSADO (A):</b> Anta Embalo		
<b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Anta Embalo em escola estrangeira.		
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuíno		
<b>PROCESSO Nº</b> 01474111/2022	<b>PARECER Nº</b> 201/2022	<b>APROVADO EM:</b> 9/3/2022

## I – RELATÓRIO

Anta Embalo, mediante o processo Nº 01474111/2022, solicita que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ele na\_Escola Liceu Samora Moisés Michael, na cidade de Bissau, Estado: Bissau, Guiné-Bissau, no período de 2014 a 2017.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) certidão de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- 3) passaporte atualizado;
- 4) comprovante de domicílio no Ceará

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinamentos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./ Parecer nº 201/2022

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Braima Mané na Unidade Escolar "Jorge Ampa, Cumelerbo", Bairro Militar, Sector SAB, Região Bissau, em Guiné-Bissau, no período de 2013 a 2016, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

#### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 9 de março de 2022.

  
**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**

Relatora

  
**SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA**  
Presidente da Ceb

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE